



INFORMATIVO DA UME

Editorial

O país está vivendo clima de eleições. Momento de reflexão, de avaliação, de tomada de decisões, estabelecer metas e objetivos.

Também, no movimento espírita de São Leopoldo está chegando a hora de elegermos os irmãos ou irmãs, que pelos próximos dois anos estarão à frente da nossa UME. Para que tenhamos uma administração que realmente possa representar o pensamento das Sociedades filiadas, faz-se necessário que comecemos a participar mais intensamente da UME. Temos de conhecer seu funcionamento, sua finalidade, seus objetivos e metas. Temos de conhecer e participar, **participar** e opinar, **opinar** e colaborar, **colaborar** e assumir responsabilidades, **assumir responsabilidades** e

encará-las **com seriedade**, procurando **realmente desempenhar o papel que nos cabe** no movimento espírita, seja na condição de trabalhador das Casas, seja na condição de trabalhador da UME. Para facilitar e oportunizar a todos a participação no processo, ou como eleitores conscientes, ou mesmo, como candidatos esclarecidos sobre as tarefas do movimento, a UME SÃO LEOPOLDO, enviou correspondência a todas Casas filia-

Finalizando, dizemos que só a presença constante nos trabalhos, eventos e reuniões promovidos pela UME possibilitará que ela possa cumprir sua missão de unificar, orientar, coordenar e dinamizar o movimento espírita em nossa área de atuação.

Pensem nisso: **Não basta aplaudir ou criticar! Tem que participar.**



Feira do Livro de São Leopoldo

De 31/08 a 08/09/02 das 10:00 às
19:00 horas

Ao lado do Ginásio
Celso Morbach

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA ÀS CASAS ESPÍRITAS

IRMÃ(O) PRESIDENTE,

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA UME – Tendo em vista que este ano será realizada eleição para Presidente e Vice-Presidente desta UME e, acatando sugestão formulada na reunião Geral realizada em 10/08/2002, estamos informando, abaixo, conforme estatutos da FERGS, as normas que regem as atividades das uniões municipais espíritas, bem como a forma como se realiza o processo eleitoral.

“Extrato do Estatuto da Federação Espírita do Rio Grande do Sul, que trata das Uniões Municipais Espíritas.”

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 18 – O Presidente e o Vice-Presidente da União Municipal Espírita serão eleitos pelos Presidentes e Vice-Presidentes das sociedades que a integram, através do voto direto e secreto.

§ 1º - Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da União Municipal Espírita, os Presidentes, os Vice-Presidentes, os ex-Presidentes, os ex-Vice-Presidentes das sociedades federadas e outros integrantes de suas diretorias efetivas, desde que por estas indicados.

§ 2º - A escolha deve ser feita independentemente da posição de Presidente ou de Vice-Presidente que os candidatos ocupem nas respectivas sociedades, podendo os mesmos provirem de sociedades diferentes.

§ 3º - Cada sociedade federada terá direito a dois votos.

§ 4º - Em caso de empate, o Presidente da União Municipal Espírita exercerá o voto de qualidade.

§5º - A eleição e a posse se processarão na primeira quinzena de dezembro.

§6º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

CAPÍTULO XI – DAS UNIÕES MUNICIPAIS

Art. 41 – No Município onde houver duas ou mais sociedades federadas, exceto na capital do Estado, poderão elas constituir uma União Municipal Espírita – órgão federativo de representação local – que tem por finalidade a unificação, orientando, coordenando e dinamizando o Movimento Espírita em sua área de ação (art. 6º, § 1º, IV).

Art. 42 – As sociedades espíritas federadas que integram a UME serão representadas pelos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes.

Art. 44 – A União Municipal Espírita reger-se-á por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas resoluções da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo Estadual e do Conselho Executivo, sendo-lhe defeso decidir quanto à própria organização.

Art. 47 – Para atingir seus objetivos, a União Municipal Espírita contará com um Secretário e com Diretores de Departamentos, nomeados pelo Presidente dentre os sócios efetivos das sociedades federadas que a integram.

§ 1º Quando o Secretário e os Diretores de Departamentos não forem Presidentes ou Vice-Presidentes de sociedades integrantes da União, deverão por essas serem referendados.

§ 2º - O Secretário e os Diretores de Departamentos, quando não forem Presidentes ou Vice-Presidentes de sociedades membros, não terão direito a voto.

Art. 50 – Compete à União Municipal Espírita:

I – representar a Federação em sua área de ação;

II – estreitar laços de fraternidade entre as sociedades federadas integrantes;

III – difundir e diligenciar para que seja posta em prática a obra federativa, com a observância deste Estatuto, do Regimento Interno, das normas emanadas da Federação e do Conselho Federativo Nacional da Federação Espírita Brasileira;

IV – integrar, na pessoa de seu Presidente, o Conselho Deliberativo Estadual;

V- opinar, ouvida a Diretoria, no processo sobre o pedido da sociedade espírita que pretenda federar-se;

VI – estabelecer relacionamento fraterno com as sociedades espíritas não federadas de seu Município;

VII – executar encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Deliberativo Estadual e pelo Conselho Executivo.



Art. 52 – Constituem atribuições do Presidente da União Municipal Espírita:

I – exercer a direção da União, convocando e presidindo suas reuniões;

II – conceder e cassar a palavra aos membros da União, mantendo a ordem e norteando os debates, podendo suspender a reunião, quando julgar conveniente;

III – nomear e demitir o Secretário e os Diretores de Departamentos;

IV – rubricar livros e documentos

V – solucionar os casos urgentes e imprevistos, comunicando a UME, no prazo de quinze dias, para homologação;

VI – apresentar, na primeira reunião do ano, relatório das atividades do ano anterior;

VII – remeter à Federação cópia do Relatório Anual e de outras atividades de relevo;

VIII – convocar, na forma do art. 18 §§ 1º e 2º, e no prazo de 30 dias, os representantes das sociedades, no caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, para a eleição do novo titular, caso falem mais de seis meses para a conclusão do respectivo mandato;

IX – representar a União no Conselho Deliberativo Estadual (art. 24 e 50, IV)

Art. 53 – Constituem atribuições do Vice-Presidente:

I – auxiliar o Presidente, substituindo-o em seus impedimentos eventuais;

II – assumir a presidência da União, em caso de vacância do cargo, convocando, na forma do art 18, §§ 1º e 2º no prazo de 30 dias, os representantes das sociedades para a eleição do novo titular, caso falem mais de seis meses para a conclusão do respectivo mandato.

Art. 54 – O Vice-Presidente será substituído, em seus impedimentos eventuais, por um dos integrantes da Diretoria da União.”

Diante dos dispositivos acima transcritos, informamos que na reunião geral do próximo dia 14 de setembro, parte do tempo, será utilizado para que as Sociedades possam ser ouvidas e se habilitarem ao processo eleitoral. Informamos que somente terão direito a voto as sociedades quites junto à Fergs e que as chapas devem ser entregues à UME até 20 outubro. Com essa providência, a UME poderá enviar às Casas, com antecedência, a relação dos candidatos para que tenham condições de melhor analisar os nomes que se apresentarem .

Lembramos, ainda, que a eleição e a posse ocorrerão no dia 14 de dezembro, estando, desde já, os representantes dessa Sociedade, convocados para essa reunião.

Maria da Graça C. Rodrigues
Presidente

Elci Rosa Rodrigues
Secretário

A/C do Departamento Doutrinário.

Senhor(a) Presidente

Vimos comunicar-lhe que o evento “**Seminário Sobre Mediunidade**” programado por esta UME para o dia 9 de novembro, em São Leopoldo, foi cancelado.

Esse cancelamento objetiva evitar concorrência e sobreposição de eventos que desenvolvam o mesmo assunto, uma vez que dia 26 de outubro(quatorze dias antes) haverá o Seminário promovido pela FERGS, sobre Mediunidade, “*Mediunidade, Transtornos Mentais e Obsessão*” com Suely Caldas Schubert.

Tendo em vista a importância do assunto recomendamos às Casas que estimule seus trabalhadores a participarem desse evento federativo.

Desde já contamos com sua compreensão.

Maria da Graça C. Rodrigues
Presidente

Giovani Mazzuco
Diretor depto Doutrinário

União Espírita Allan Kardec
Chá beneficente

Dia 08 de Setembro de 2002
Às 16:00 horas

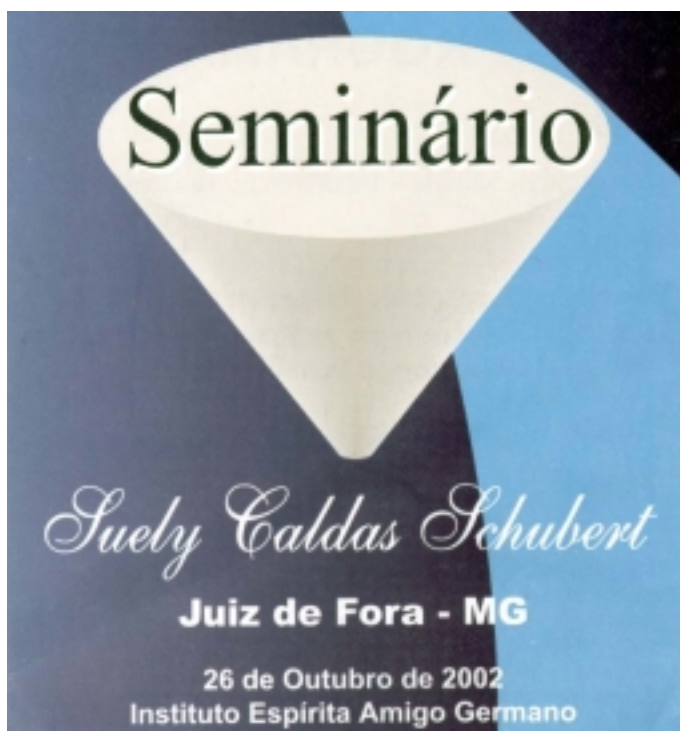
APAE - Theodomiro P. da Fonseca,
São Leopoldo

Soc. Espírita Caminho da Luz
Chá beneficente

Dia 20 de Outubro de 2002
Às 15:00 horas

Associação Atlético Campina
Rua Gen. Portinho esq. Ana Nery

EVENTOS EM DESTAQUES



Mediunidade, Transtornos Mentais e Obsessão

Agenda: Setembro / Outubro de 2002

07/09 - Estudos sobre Obsessão/Desobsessão - Jornada Federativa DEDO/FERGS com Gladis Gutierrez - Sociedade Espírita Irmão Ismael, às 14:00 horas - Canoas.

14/09 - Reunião da UME-SL com às Casas Espíritas, na Sociedade Espírita Sebastião Leão às 08:30 horas.

14/09 - Estudos Doutrinários - Encontro DIJ/FERGS - Tema: Sexualidade - às 14:00 horas na FERGS Porto Alegre.

21/09 - Divulgação do Espiritismo - Jornada Federativa DEDO/FERGS com Cristian Macedo - na Sociedade Espírita Bezerra de Menezes às 14:00 horas - Sapucaia do Sul.

28/09 - IV Encontro Estadual Espírita - C.E. - Porto Alegre.

28-29/09 - 19ª CONJES - Canoas.

05/10 - Encontro Regional na Sociedade Espírita Fé, Luz e Caridade, às 09:00 horas - Novo Hamburgo.

05/10 - Movimento Espírita e Unificação - Jornada Federativa com Nilton Andrade - DEDO/FERGS - N. E. Ciranda de Luz às 14:00 horas - Sapiranga.

12/10 - Encontro Infantil das 13:30 às 17:30 horas - São Leopoldo.

19/10 - Reunião Diretoria da UME-SL na Sociedade Espírita Humberto de Campos, às 08:30 horas.

26/10 Música e Recreação - Encontro DIJ/FERGS - Porto Alegre.

Movimento **Fisioterapia
Acupuntura**

Dra. Daniela C. R. da Silva
Crefito 18026-F

Fone: (51) 635-4809 / 635-2032

**Rua Andrade Neves, 399 - Centro
São Sebastião do Caí - RS**